



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

LHI Municipal N°. 79,99

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Prefeito do Municipio autorizado a auxiliar com (.. Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil crussires), a conclusao das obras da Capela de Fazenda Nova, na sede do 2°. distrito deste Municipio.

Art. 2°. A despesa prevista no art. 1°. correrá por conta da verba SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS, do orçamento em vigor.

Art. 3°. Esta Lei, entrara em vigor a data da sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 1959.



Prefeito.

Regist. a fls. 52 de livre competente